

termos do artigo 42 e seguintes da Lei n.º 4.320/64, para atender as seguintes dotações:

06.01.002.01.032.1010.1001.4490520000 - Equipamentos e material permanente

R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

Art. 2º - Para Suplementar as Dotações abertas no artigo anterior, será utilizada nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei n.º 4.320/64, anulação parcial de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias.

19.01.002.01.032.1010.2133.3390390000 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)

20.01.002.01.032.1010.21333390400000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto Taquari (MT), 07 de agosto de 2026.

MARILDA GAROFOLO SPERANDIO
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

PREFEITURA/DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026

A Prefeitura Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 014/2026 no dia 20/08/2026 às 09:00 (nove) horas, (Horário de Brasília). PLATAFORMA ELETRONICA Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (bll.org.br). Este pregão será regido pelo Decreto Municipal nº. 0270/2023, Lei Federal 14.133/2021, suas alterações e demais disposições Legais aplicáveis, **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FÓRMULA LACTEA INFANTIL DE PRESCRIÇÃO ESPECIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE APIACÁS/MT**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Apiacás - MT ou no site www.apiacas.mt.gov.br/Informações pelo telefone (66) 3593-2227 e-mail licitação@apiacas.mt.gov.br e bll.org.br

PREFEITURA/DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO - CONTRATO 303/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

CONTRATADO: M. S. DIAGNÓSTICA LTDA

CONTRATO: 303/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE REAGENTES E INSUMOS LABORATORIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE APIACÁS/MT, NO QUE TANGE A UTILIZAÇÃO DE ANALISADOR BIOQUÍMICO E DE HEMATOLOGIA AUTOMATIZADOS, PARA ATENDER A DEMANDA DE EXAMES QUE SÃO REALIZADOS DIARIAMENTE PELO LABORATORIO MUNICIPAL DE APIACÁS.

RESOLVEM:

- O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência conforme cláusulas segunda em mais 12 meses. A vigência do presente Aditivo será de 07/08/2026 a 07/08/2027.

- Conforme a clausula sexta do contrato, o reajuste previsto seguirá o IGP-M de 3,16%.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 307/2026

Súmula: Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Gestora do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente - FMDMA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APIACÁS, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 841, de 10 de dezembro de 2013, que institui o Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente - FMDMA;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 6º, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Municipal nº 841/2013, que estabelece que os membros da Comissão Gestora serão eleitos pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMMEA e tomarão posse mediante Portaria expedida pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMMEA, registrada na Ata de Reunião Ordinária realizada na data de 07/08/2026, que aprovou o Regimento Interno do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente - FMDMA e elegeu os membros da Comissão Gestora;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão Gestora do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente - FMDMA, para mandato de 02 (dois) anos, coincidente com o mandato do Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMMEA.

I - Representantes do Poder Público

Titular: Jackson Biesdorf

Suplente: David de Souza Silva

Titular: Patrícia Alexandra Sian

Suplente: Karine Ferreira Tomaz

II - Representantes da Sociedade Civil

Titular: Tábata Boschetti Giacomelli Alves

Suplente: Ana Maria Hoissa Bento

Titular: Sílvia Pierina Rozza Krizanowski

Suplente: José Roberto Pereira da Silva

Art. 2º - Fica designado o Senhor Jackson Biesdorf para exercer a função de Presidente da Comissão Gestora do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente - FMDMA, conforme eleição realizada pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMMEA, na forma do § 2º do Art. 6º da Lei Municipal nº 841/2013.